

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 555/2024, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 99901/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA ATRÁVES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA E A PESSOA JURÍDICA J.D.P. PANIFICAÇÃO LTDA.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA, através da CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.943.229/0001-00, estabelecida na Rua Lameira Bitencourt, nº 688, Bairro: Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena - Pará, neste ato representado pelo Sr. **WANDSON MOACIR CORRÊA DE OLIVIRA**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Barcarena, portador do RG nº 4289895/SSP-PA, inscrito no CPF nº 795.823.462-72, residente e domiciliado à Rodovia Moura Carvalho, nº 19, Bairro: Novo, CEP: 68.445-000, Barcarena –Pará, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **J.D.P. PANIFICAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.675.655/0001-58, com sede na Travessa Santo Antônio, nº. 221, Bairro Comercial, Barcarena-PA, CEP 68445-000, representada neste ato, por seu representante legal, Sra. **Jacirema Dias Pereira**, portadora do RG nº 1757634 – PC/PA, inscrito no CPF nº 172.753.262-72, doravante denominado **CONTRATADA**, com fulcro no artigo 107 da Lei 14.133/21, **ADITAR** o termo contrato nº **555/2024**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES, VEREADORES DO PRÉDIO DA CÂMARA, SEUS ANEXOS E EVENTOS REALIZADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA**, conforme a planilha de itens abaixo, cujas especificações deverão ser rigorosamente atendidas para fins de fornecimento, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem como objetivo a **renovação do contrato** por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01 de janeiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025. Vale ressaltar que os prazos se iniciam e encerram em dia de expediente no órgão, desta forma, **prorroga-se o início deste termo para o dia 02 de janeiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total do contrato é de R\$ 233.150,00 (duzentos e trinta e três mil e cento e cinquenta reais), para o período de 12(doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2025

Os recursos para a cobertura das despesas correspondentes, no exercício financeiro de 2025, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01 – Câmara Municipal de Barcarena

01.01 – Câmara Municipal de Barcarena

01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal de Barcarena

3.3.90.30.00- Material de Consumo

3.3.90.30.07- Gêneros de alimentação

Fonte: 1500 – Recursos próprios

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas originariamente, desde que não afrontem as constantes no presente aditamento, que na data abaixo subscrita passa a ser parte integrante do contrato nº **555/2024** para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no sítio eletrônico oficial do Poder Executivo Municipal e no Diário Oficial do Município – DOM, consoante determina o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir quaisquer litígios que decorrerem da execução deste Termo de Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, parágrafo 1º da Lei nº 14.133/2021.

Barcarena, 30 de dezembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA
WANDSON MOACIR CORRÊA DE OLIVEIRA

J.D.P. PANIFICAÇÃO LTDA
CNPJ nº. 03.675.655/0001-58
JACIREMA DIAS PEREIRA